



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Coordenadoria de Vigilância em Saúde – Gerência de Controle de Vetores

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, através da Coordenadoria de Vigilância em Saúde / Gerência de Controle de Vetores, que no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 138, inciso II, da Lei 10.083/98, por se tratar de Imóvel desocupado, faz saber a todos aqueles que este edital virem ou dele tomarem conhecimento e, em especial, **JOAQUIM MANOEL MORENO**, CPF: **221.827.568-68**, estabelecido à **RUA BARÃO DO RIO BRANCO, Nº 714**, em Araraquara / SP – que fique ciente que tem contra si **NOTIFICAÇÃO PARA RECOLHIMENTO DE MULTA Nº 00247 e BOLETO BANCÁRIO**, referente ao Processo **CV 18/19**, por infração aos artigos 2º da Lei Municipal 6.926 de 06/02/2009 e suas alterações

Nº Processo: CV 18 / 19

Nome / Razão Social: JOAQUIM MANOEL MORENO

CNPJ / CPF: 221.827.568-68

Endereço: RUA BARÃO DO RIO BRANCO, Nº 714

Município: ARARAQUARA UF: SP

Tipo: NOTIFICAÇÃO PARA RECOLHIMENTO DE MULTA Nº 0016 e BOLETO BANCÁRIO

Araraquara, 17 de Maio de 2019.

Luis Eduardo Ursolino Tagliacozzo

Gerente de Controle de Vetores



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PREGÃO ELETRÔNICO N° 039/2019
PROCESSO N° 1438/2019

OBJETO: registro de preço para aquisição de medicamentos

Ata nº	Fornecedor	Lote	Descritivo	Quant	U M	Vlr Reg Unit	Vlr Reg Total	Vlr Ref Unit	Vlr Ref Total	Dif %
192	BAZAR E PAPELARIA MN LTDA ME 14.702.169/0001-06	1	PASTA PARA PRONTUÁRIO COM SACO PLÁSTICO (cota principal)	70.000	UN	2,01	140.700,00	2,19	153.206,67	-8,16%
		2	PASTA PARA PRONTUÁRIO COM SACO PLÁSTICO (cota reservada)	10.000	UN	2,01	20.100,00	2,19	21.886,67	-8,16%

PRAZO: 12 meses a partir desta publicação

ELIANA APARECIDA MORI HONAIN
Secretária de Saúde



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
COMUNICADO
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N° 001/2019
PROCESSO N.º 001/2019

Araraquara, 17 de maio de 2019.

Com referência à licitação supra, que tem por objeto Chamamento de empresas especializadas para assumirem a responsabilidade de disponibilizar, apresentar, garantir a locução e a direção de shows para o dia 22/08/2019 bem como oferecer um Plano de mídia entre os dias 08/07/2019 a 25/08/2019 em grade de programação rotativa do veículo de comunicação participante visando a divulgação das atividades da festa de comemoração da FACIRA 2019, vimos comunicar que:

A data de abertura do certame agendada para o dia 17 de maio de 2019, às 14:30 horas, fica suspensa, tendo em vista a necessidade de adaptações técnicas no edital.

Nova data será comunicada e publicada na imprensa local oportunamente.

MANOEL DE ARAÚJO SOBRINHO

Diretor Presidente



PORTARIA Nº 94

De 17 de maio de 2019

Designa Comissão Permanente de Processos de Seleção de Pessoal e dá outras providências.

A FUNDAÇÃO MUNICIPAL IRENE SIQUEIRA ALVES “VOVÓ MOCINHA”, A MATERNIDADE GOTA DE LEITE DE ARARAQUARA (FUNGOTA – ARARAQUARA), por sua Diretora Executiva, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Estatuto, o Plano Básico de Organização e o Regulamento Geral de Processo de Seleção de Pessoal da Fundação;

RESOLVE:

I – Designar a Comissão Permanente de Processos de Seleção de Pessoal da Fundação, com validade de um ano, a contar de sua instituição, sendo composta pelos seguintes empregados públicos fundacionais:

- Valéria Ignácio Lopes - como presidente
- Ana Paula Sparapan Pena - como membro
- Beatriz Daiane Pereira – como membro

Parágrafo único. A mencionada comissão tem como atribuição promover o planejamento, a organização, a operacionalização e a execução de Processos Seletivos para o provimento efetivo e temporário de empregos públicos fundacionais, na forma do Estatuto, do Plano Básico de Organização e do Regulamento Geral de Seleção de Pessoal da Fundação.

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FUNDAÇÃO MUNICIPAL IRENE SIQUEIRA ALVES “VOVÓ MOCINHA”, A MATERNIDADE GOTA DE LEITE DE ARARAQUARA (FUNGOTA – ARARAQUARA), aos 17 (dezesete) dias do mês de maio do ano de 2019 (dois mil e dezenove).

LÚCIA REGINA ORTIZ LIMA
Diretora Executiva



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

LEI Nº 9.572

De 17 de maio de 2019

Autógrafo nº 137/19 – Projeto de Lei nº 170/19

Iniciativa: Prefeitura Municipal de Araraquara

Reajusta os vencimentos dos empregados públicos da Administração Municipal Direta e Indireta e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal em sessão ordinária de 14 (quatorze) de maio de 2019 (dois mil e dezenove), promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica concedido o reajuste na ordem de 5% (cinco por cento) sobre os vencimentos, salários, proventos, retribuições pecuniárias e pensões dos empregados públicos municipais ativos, inativos e pensionistas da Administração Direta, bem como aos empregados públicos municipais ativos, inativos e pensionistas da Administração Indireta autárquica e fundacional do Poder Executivo.

Art. 2º Os valores do salário-família e do salário-mínimo serão reajustados conforme a legislação vigente.

Art. 3º As pensões de viúvas e dependentes, contribuintes ou não da previdência social, sob a denominação do regime de pensionistas, serão reguladas pelas disposições legais vigentes.

Art. 4º As escalas de vencimentos serão atualizadas por decreto do Poder Executivo.

Art. 5º As contingências necessárias à execução desta lei serão apuradas e regulamentadas mediante decreto do Poder Executivo, na ordem de, no mínimo, 10% (dez por cento) do saldo do orçamento municipal, calculado a contar da data da edição desta lei.

Parágrafo único. Não será objeto do contingenciamento previsto no “caput” deste artigo verbas destinadas à saúde, educação e assistência social.



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

Art. 6º Ocorrendo a necessidade imperiosa de realização de jornada extraordinária de trabalho, sua realização apenas se deferirá com a anuência prévia, expressa e motivada do titular da Secretaria em que estiver alocado o empregado, ou, conforme o caso, do dirigente máximo do órgão da administração indireta ao qual empregado público esteja vinculado.

§ 1º A anuência prevista no “caput” deste artigo deverá ser manifestada por escrito, devendo dela constar, de maneira fundamentada, a necessidade de jornada extraordinária, devendo ser aquela remetida ao órgão responsável pelos recursos humanos competente.

§ 2º Ficam limitadas em 20 (vinte) horas mensais o número máximo de horas extraordinárias que poderão ser realizadas pelos empregados públicos da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal.

Art. 7º As despesas com a execução desta lei correrão por dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 8º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 17 (dezessete) dias do mês de maio do ano de 2019 (dois mil e dezenove).

EDINHO SILVA
Prefeito Municipal

JULIANA PICOLI AGATTE
Secretária de Gestão e Finanças

Publicada na Coordenadoria Executiva de Justiça e Cidadania, na data supra.

MARINA RIBEIRO DA SILVA
Coordenadora Executiva de Justiça e Cidadania

Arquivada em livro próprio 01/2019. (“RAP”).



Prefeitura
Municipal de
Araraquara
Secretaria Municipal
de Saúde



GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E COMPRAS

PROCESSO LIC. Nº 1437/2019
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2019

ADJUDICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO

Objeto: registro de preços para aquisição de equipamentos

Homologamos a adjudicação do pregoeiro do Edital acima citado, que considerou vencedoras em 1º lugar as empresas:

ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA CNPJ00.802.002/0001-02 para os Lote: 9 - - Quant 12 meses: 30 Vlr Unit registrado: 66,67 Total Reg: 1.999,99 ; Lote: 27 - - Quant 12 meses: 30 Vlr Unit registrado: 308,33 Total Reg: 9.250,00 ; ; CIRURGICA SAO FELIPE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA - ME T CNPJ/MF sob n.º 07.626.776/0001-60 para os Lote: 12 - - Quant 12 meses: 10 Vlr Unit registrado: 1.264,99 Total Reg: 12.649,90 ; Lote: 14 - - Quant 12 meses: 30 Vlr Unit registrado: 294,94 Total Reg: 8.848,20 ; Lote: 16 - - Quant 12 meses: 30 Vlr Unit registrado: 696,66 Total Reg: 20.899,80 ; Lote: 17 - - Quant 12 meses: 30 Vlr Unit registrado: 435,02 Total Reg: 13.050,60 ; Lote: 28 - - Quant 12 meses: 40 Vlr Unit registrado: 1.425,00 Total Reg: 57.000,00 ; ; CONKAST EQUIPAMENTOS TECNOLÓGICOS LTDA ME CNPJ: 06.127.890/0001-83 para os Lote: 3 Quant 12 meses: 30 Vlr Unit registrado: 79,26 Total Reg: 2.377,80 ; Lote: 4 - - Quant 12 meses: 40 Vlr Unit registrado: 312,46 Total Reg: 12.498,40 ; Lote: 6 - - Quant 12 meses: 30 Vlr Unit registrado: 554,59 Total Reg: 16.637,70 ; Lote: 10 - - Quant 12 meses: 30 Vlr Unit registrado: 200,00 Total Reg: 6.000,00 ; ; FARMA 2 PRODUTOS PARA SAUDE LTDA - EPP CNPJ 24.826.631/0001-22 para os Lote: 13 - - Quant 12 meses: 15 Vlr Unit registrado: 1.500,00 Total Reg: 22.500,00 ; Lote: 18 - - Quant 12 meses: 40 Vlr Unit registrado: 263,20 Total Reg: 10.528,00 ; ; M.K.R. COMÉRCIO DE EQUIPTOS EIRELI EPP CNPJ: 31.499.939/0001-76 para os Lote: 22 - - Quant 12 meses: 80 Vlr Unit registrado: 732,25 Total Reg: 58.580,00 ; ; MED CENTER COMERCIAL LTDA CNPJ : 00.874.929/0001-40 para os Lote: 21 - - Quant 12 meses: 40 Vlr Unit registrado: 1.402,00 Total Reg: 56.080,00 ; Lote: 24 - - Quant 12 meses: 50 Vlr Unit registrado: 49,60 Total Reg: 2.480,00 ; ; MEDPEJ EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA CNPJ: 03.155.958/0001-40 para os Lote: 15 - - Quant 12 meses: 30 Vlr Unit registrado: 522,00 Total Reg: 15.660,00 ; ; METALIC MEDICAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ: 788.117/0001-03 para os Lote: 2 - - Quant 12 meses: 40 Vlr Unit registrado: 304,48 Total Reg: 12.179,20 ; Lote: 5 - - Quant 12 meses: 40 Vlr Unit registrado: 237,18 Total Reg: 9.487,20 ; Lote: 11 - - Quant 12 meses: 40 Vlr Unit registrado: 121,75 Total Reg: 4.870,00 ; Lote: 25 - - Quant 12 meses: 40 Vlr Unit registrado: 74,48 Total Reg: 2.979,20 ; ; MÔNACO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA EPP CNPJ: 29.010.039/0001-71 para os Lote: 7 - - Quant 12 meses: 35 Vlr Unit registrado: 971,42 Total Reg: 33.999,70 ; ; MORIMED COMERCIAL EIRELI EPP CNPJ 26.499.522/0001-73 para os Lote: 23 - - Quant 12 meses: 70 Vlr Unit registrado: 508,50 Total Reg: 35.595,00 ; Lote: 26 - - Quant 12 meses: 80 Vlr Unit registrado: 252,50 Total Reg: 20.200,00 ; ; NOSSA DENTAL PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA-ME CNPJ: 12.095.582/0001-16 para os Lote: 20 - - Quant 12 meses: 40 Vlr Unit registrado: 391,87 Total Reg: 15.674,80 ; ; R.A MARTINS - DISTRIBUIDORA -ME CNPJ: 26.984.213/0001-99 para os Lote: 19 - - Quant 12 meses: 30 Vlr Unit registrado: 145,60 Total Reg: 4.368,00 ; ; VITÓRIA LICITAÇÕES E COMÉRCIO EIRELI-EPP CNPJ: 24.005.322/0001-91 para os Lote: 1 - - Quant 12 meses: 40 Vlr Unit registrado: 642,50 Total Reg: 25.700,00 ;

Araraquara, 16 de maio de 2019

ELIANA APARECIDA MORI HONAIN
Secretária de Saúde



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

RATIFICAÇÃO

A Secretária Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, COMUNICA que RATIFICA nos termos consubstanciados do Parecer da Comissão Permanente de Licitações nº 017/2019, em conformidade com o Artigo 25, inciso I da Lei 8.666/93, a INEXIGIBILIDADE de licitação nº 024/2019 referente à solicitação de vale transporte pelo período de 6 (seis) meses para as reeducandas que prestam serviço nesta Secretaria no valor de R\$ 22.545,60 (Vinte e dois mil, quinhentos e quarenta e cinco reais e sessenta centavos).

Araraquara, 17 de Maio de 2019.

JACQUELINE PEREIRA BARBOSA

Secretária Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

LEI Nº 9.573

De 17 de maio de 2019

Autógrafo nº 139/19 – Projeto de Lei nº 172/19

Iniciativa: Prefeitura Municipal de Araraquara

Institui o “bônus alimentação”, a ser pago em conjunto com o auxílio alimentação dos empregados da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA,

Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal em sessão ordinária de 14 (quatorze) de maio de 2019 (dois mil e dezenove), promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica instituído o “bônus alimentação”, de natureza indenizatória, a ser pago mensalmente, em conjunto com o auxílio alimentação percebido pelos empregados da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo, no valor de R\$ 120,00 (cento e vinte reais).

Art. 2º A percepção do benefício previsto no artigo 1º desta lei fica condicionada à inoccorrência de qualquer falta, de qualquer natureza, pelo empregado no mês anterior ao pagamento do auxílio alimentação.

Parágrafo único. A apuração da ocorrência de falta prevista no “caput” deste artigo será realizada no período correspondente ao cômputo da folha de pagamento; não sendo constatada falta, o pagamento do benefício ocorrerá conjuntamente com o pagamento do auxílio alimentação do mês subsequente.

Art. 3º As despesas com a execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º Para fins da primeira apuração do pagamento do benefício previsto nesta lei, será desconsiderado o período correspondente ao da data da publicação desta lei e o próximo dia 19 do mês respectivo.



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 17 (dezessete) dias do mês de maio do ano de 2019 (dois mil e dezenove).

EDINHO SILVA
Prefeito Municipal

JULIANA PICOLI AGATTE
Secretária de Gestão e Finanças

Publicada na Coordenadoria Executiva de Justiça e Cidadania, na data supra.

MARINA RIBEIRO DA SILVA
Coordenadora Executiva de Justiça e Cidadania

Arquivada em livro próprio 01/2019. (“RAP”).

Atos Oficiais

Processos Deferidos

Processo	Requerente	Matrícula	Encerramento
002691/2019	Cláudia A.F Andrade	1222694	14/05/2019
002552/2019	Cristina Helena Ferreira Barreto	8532	14/05/2019
002430/2019	Ana Paula Martins Leotta	247755	17/05/2019
002432/2019	Irineu Gomes	551929	17/05/2019
002361/2019	Helen Cristina da Silva	392332	17/05/2019
002390/2019	Sarita Pereira Silva	313394	17/05/2019
000882/2019	Valdina Aparecida M. Camargo de Góes	323152	17/05/2019

Processos Indeferidos

Processo	Requerente	Matrícula	Encerramento
000599/2019	Roberto Cuisci	1082248	14/05/2019
001385/2019	Antônio Comin		14/05/2019
001942/2019	Alan Diones Rodrigues		14/05/2019
001805/2019	Paulo H. Pompeo		14/05/2019
002579/2019	Mariadulce Rosato Velazquez		16/05/2019

Processos Arquivados

Processo	Requerente	Matrícula	Encerramento
001188/2019	Controladoria de Transporte de Araraquara		13/05/2019
002541/2019	Castro Alves Araraquara SPE Ltda		14/05/2019
002556/2019	Diretoria Técnico Operacional		14/05/2019
005337/2018	Alexandre de Jesus Galeazi	543454	14/05/2019
002501/2019	Márcia Andreia Souza	893390	14/05/2019
001430/2019	NR Construção e Incorporação Ltda		16/05/2019
000191/2019	NR Construção e Incorporação Ltda		17/05/2019
002641/2019	3ª Vara Cível de Araraquara		17/05/2019

Registros de Atendimento Arquivados

Nº	Requerente	Matrícula	Encerramento
100057923	Toshiyuki Yamada	902772	14/05/2019
100038214	Nadir de Oliveira Barbosa	951293	14/05/2019
100049810	Rosenacia Leobino N Pereira	1060449	14/05/2019
100055227	Lucinéa Pereira	344532	14/05/2019
100054145	Paulo Roberto Comper	755516	14/05/2019
100054293	Josimar Odair Borba	307726	14/05/2019
100054380	Reginaldo Ferreira de Souza	397253	14/05/2019
100046259	Asilo São Francisco	669938	14/05/2019
100052230	Lisandro Massao Kitamura	19020	17/05/2019
100055699	Ivan Antônio Leonardo Júnior	1122290	17/05/2019



100054366	Ângela Maria Borges	46213	17/05/2019
100030846	Samuel Roque Machado	524620	17/05/2019

Registros de Atendimento Arquivados Resíduos Sólidos

Nº	Requerente	Matrícula	Encerramento
100047793	Isabela Fernandes Alves	1237462	14/05/2019

Registros de Atendimento Indeferidos

Nº	Requerente	Matrícula	Encerramento
100056128	Francisco Mainha de Castro	470015	14/05/2019
100027448	Almira Bento Esteves Zacarias	451800	17/05/2019

Registros de Atendimento Deferidos

Nº	Requerente	Matrícula	Encerramento
100057727	Regina Célia Clemente Jordão	1109030	14/05/2019
100055943	Gislaine Adriana C. Gracindo	781614	14/05/2019
100040527	Irene Gonçalves De Oliveira	34134	14/05/2019
100057832	Amabile Dancini Ribeiro	887307	14/05/2019
100058189	Piter Anderson M. Gomes	845256	14/05/2019
100057189	Maria Aparecida Batista da Silva	594598	14/05/2019
100057627	Lúcia Santana	683884	14/05/2019
100053252	José Ferreira da Silva	1050761	14/05/2019
100049167	Ariovaldo Fragala	26859	14/05/2019
100050962	Salete Donizeti Salim dos Santos	38270	14/05/2019
100053374	Eliana Cristina Berger	1059742	14/05/2019
100050948	Robério Aparecido Carneiro	1046926	14/05/2019
100053816	Valnice Macedo Moitinho Santos	787540	14/05/2019
100047812	Valdecir Edie Garcia	34282	14/05/2019
100050032	Mario Hisashi Kasahara	679852	14/05/2019
100048278	Alcienia dos Santos Louback da Luz	828025	14/05/2019
100050473	Sebastião Gonçalves Velasco	496642	14/05/2019
100052401	Edvaldo Aleixo de Figueiredo	529206	14/05/2019
100048247	Amauri Zanardi	502294	14/05/2019
100051464	Claudinei Antônio Tendulini	489344	14/05/2019
100039388	José Roberto Alves dos Reis	413666	14/05/2019
100054281	Rosalvo Marinho da Silva	450561	14/05/2019
100055726	Eva Lopés de Oliveira	315427	14/05/2019
100055842	Ana Lúcia Gomes da Silva	503819	14/05/2019
100055474	José dos Santos	31623	14/05/2019
100055310	Marines Pereira dos s. Rosa	882429	14/05/2019
100056182	Paulo Roberto Petroni	233820	14/05/2019
100056643	Valfrides Misael Ananias de Pádua	332127	14/05/2019
100048285	Carmem M. Campos Oliveira	533700	14/05/2019
100052851	Maria do Socorro O. Lopes	797642	14/05/2019
100056222	Reyner Felipe Lima de Souza Salwaninin	235482	14/05/2019



100058811	José Lúcio de Souza	52191	14/05/2019
100058178	Vânia Silva de Paulo	1044052	14/05/2019
100058243	Aparecida do Carmo Maciel	682055	14/05/2019
100051689	Valdir Antônio Massucato	272256	17/05/2019
100055927	Reinaldo Haddad	116530	17/05/2019
100053731	Artam Comércio Combustíveis Ltda	561118	17/05/2019
100057270	Itamar Stuchi	110663	17/05/2019
100058926	Revise Autopeças e Serviços	827851	17/05/2019
100058836	Rigoberto da Penha Parisi	426504	17/05/2019
100055681	Marcelo Cristiano Guarnieri	534382	17/05/2019
100052368	Osmar Pelegrini	536563	17/05/2019
100048257	Rosane Aparecida Viviane Bezerra	22144	17/05/2019,
100051445	Maria Aparecida Pereira Gonçalves	212024	17/05/2019
100059427	Rogério Gomes de Camargo	337200	17/05/2019
100056187	Valter Pereira Gondin	534927	17/05/2019
100050197	Demervania Marcia Nicola	802174	17/05/2019
100018118	Aparecida Santos Silva	286109	17/05/2019
100056143	Adriana K. Michelucci	420409	17/05/2019
100056592	Marli Fialho	894478	17/05/2019

Josiane Belo Majela
Unidade de Patrimônio e Expediente



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº: 2319/2019

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

CONTRATO: Nº 006/2019.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ARARAQUARA.

CONTRATADA: GRUPO TEATRAL ESPANCA LTDA EPP

OBJETO: PAGAMENTO DE CACHÊ ARTÍSTICO PARA A CONTRATAÇÃO DA PEÇA TEATRAL DENOMINADA "REAL" DURANTE A PROGRAMAÇÃO DA XXXI SEMANA LUIZ ANTONIO MARTINEZ CORREA, NO DIA 28/06/2019, ÀS 20H, NA PRAÇA PEDRO DE TOLEDO, E UMA OFICINA ARTÍSTICA DE 06 (OITO) HORAS, CONFORME CONVÊNIO CELEBRADO ENTRE GOVERNO FEDERAL E O MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, DENOMINADO FOMENTO AOS FESTIVAIS DE TEATRO – DECRETO 6170/2007 E PORTARIA INTERMINISTERIAL MPOG/MF/CGU 424/2016, PROPOSTA 029051/2018 – CONVÊNIO FEDERAL 878688/2018.

VALOR: R\$ 17.867,60 (DEZESSETE MIL, OITOCENTOS E SESSENTA E SETE REAIS E SESSENTA CENTAVOS)

VIGÊNCIA: 30 (TRINTA) DIAS

ARARAQUARA, 17 DE MAIO DE 2.019.

TERESA CRISTINA TELAROLLI
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

PORTARIA Nº 26.253

De 17 de maio de 2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA,
Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

I - Nomear a Servidora JOICE NOGUEIRA CALERA -
Matrícula nº 20322-4, **Coordenadora Executiva de Gestão, para responder, em caráter cumulativo, no período de 20 (vinte) de maio a 02 (dois) de junho de 2019 (dois mil e dezenove), pelo exercício da função de SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** de provimento em Comissão, em virtude das férias regulamentares da titular.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 17 (dezessete) dias do mês de maio do ano de 2019 (dois mil e dezenove).

EDINHO SILVA

Prefeito Municipal

JULIANA PÍCOLI AGATTE

Secretária de Gestão e Finanças

Publicada na Coordenadoria Executiva de Justiça e Cidadania, na data supra.

MARINA RIBEIRO DA SILVA

Coordenadora Executivo de Justiça e Cidadania

Arquivada em livro próprio 01/2019. Guichê nº 040.622/2019 ("RAP").



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

PORTARIA Nº 26.252

De 16 de maio de 2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e considerando a solicitação formulada pela Secretaria Municipal de Saúde, através do Ofício SMS nº 179/19, datado de 14 de maio de 2019, protocolado sob o guichê administrativo nº 040.616/2019;

CONSIDERANDO a epidemia de Dengue que atinge a cidade de Araraquara;

CONSIDERANDO as recomendações da 7ª Promotoria de Justiça nos autos do Inquérito Civil nº 14.0195.0044/2009;

CONSIDERANDO o Termo de Ajustamento de Conduta - TAC firmado com o Ministério Público do Trabalho (Procedimento Preparatório nº 000056.2019.15.003/0-52), determinando ações efetivas de combate ao mosquito *Aedes Aegypti*, por meio de um plano de enfrentamento da Dengue;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 45 da Lei Municipal nº 6.673/2007 e no artigo 9º da Lei Municipal nº 6.453/2006;

CONSIDERANDO, por fim, as disposições do § 2º e *caput* do artigo 9ºA da Lei Federal nº 11.350, de 5 de outubro de 2006.

R E S O L V E:

I - Determinar que, a partir do dia 20 (vinte) de maio de 2019 (dois mil e dezenove), a jornada de trabalho dos servidores lotados na Gerência de Controle de Vetores, na Gerência de Vigilância Sanitária e na Gerência de Vigilância Epidemiológica da Coordenadoria Executiva de Vigilância em Saúde da Secretaria Municipal de Saúde de Araraquara será das 07h30min às 16h30min, com intrajornada de 01 (uma) hora.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente a Portaria nº 26.035, de 28 de fevereiro de 2019.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 16 (dezesesseis) dias do mês de maio do ano de 2019 (dois mil e dezenove).

EDINHO SILVA

Prefeito Municipal

JULIANA PÍCOLI AGATTE

Secretária de Gestão e Finanças

Publicada na Coordenadoria Executiva de Justiça e Cidadania, na data supra.

MARINA RIBEIRO DA SILVA

Coordenadora Executiva de Justiça e Cidadania

Arquivada em livro próprio 01/2019. Guichê nº 040.616/2019 ("RAP").



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Coordenadoria de Vigilância em Saúde – Gerência de Controle de Vetores

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, através da Coordenadoria de Vigilância em Saúde / Gerência de Controle de Vetores, que no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 138, inciso II, da Lei 10.083/98, devido ao fato de não ter sido localizado pela Empresa de Correios e Telégrafos, faz saber a todos aqueles que este edital virem ou dele tomarem conhecimento e, em especial, **JANDIRA BOMBARDA DA SILVA**, CPF: **249.520.638-79**, estabelecido à **AV. DR. ADHEMAR PEREIRA DE BARROS, N° 692**, em Araraquara / SP – que fique ciente que tem contra si **AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA n° 63**, de **15/05/2019**, referente ao Processo **CV 77/19**, por infração aos artigos 2º da Lei Municipal 6.926/2009 e suas alterações, para que no prazo de 10 (dez) dias, Vossa Senhoria apresente interposição de Recurso, de acordo com a Legislação vigente, à Coordenadoria Executiva de Vigilância em Saúde, localizada à Av. Ivo Antonio Magnani, 430 – (CEAR) – Fonte.

Nº Processo: CV 77 / 19

Nome / Razão Social: JANDIRA BOMBARDA DA SILVA

CNPJ / CPF: 249.520.638-79

Endereço: AV. DR. ADHEMAR PEREIRA DE BARROS, N° 692

Município: ARARAQUARA UF: SP

Tipo: AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA n° 63, de 15/05/2019.

Araraquara, 17 de Maio de 2019.

Luis Eduardo Ursolino Tagliacozzo
Gerente de Controle de Vetores